



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 305, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o [Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região \(PTD-TRT3\)](#) para o biênio 2023/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento deste Tribunal à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela [Resolução n. 370, de 28 de janeiro de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o art. 15, **caput** e §1º, da [Resolução n. 370, de 2021, do CNJ](#), que determina aos órgãos do Poder Judiciário a elaboração de plano de transformação digital, que conterà, no mínimo, as ações de transformação digital de serviços, integração de canais digitais, interoperabilidade de sistemas e estratégia de monitoramento; e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), registrada na Ata de 14 de novembro de 2023, conforme exigido pelo art. 15, §2º, II, da [Resolução n. 370, de 2021](#), do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o [Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região \(PTD-TRT3\)](#), para o biênio 2023/2024, constante do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º A execução do [PTD-TRT3](#) será acompanhada, avaliada e ajustada pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), de forma a garantir o alcance dos resultados.

Art. 3º A revisão do [PTD-TRT3](#) será realizada anualmente, ou quando necessário, e submetida ao CTIC para aprovação.

Art. 4º O [PTD-TRT3](#) será disponibilizado no sítio eletrônico deste Tribunal, em campo de destaque no Portal da Transparência, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente